

Maputo, 01 de Junho de 1999

AVISO N° 08/GGBM/99

Assunto: “Regulamento da Normalização do Cheque”

A introdução dos serviços de Compensação e Pagamentos via electrónica no Sistema de Pagamentos em Moçambique, deve necessariamente ser precedida da Normalização do Cheque, o que permitira não só uma considerável redução dos custos de intermediação financeira, mas também, imprimir maior segurança e rapidez na sua liquidação, factores importantes para a consolidação do Sistema Nacional de Pagamentos.

Neste contexto, ao abrigo do nº 2, do artigo 7 da Lei nº 5/98, de 15 de Junho e do artigo 94 da Lei nº 28/91, de 31 de Dezembro, e aprovado o Regulamento da Normalização do Cheque, que constitui anexo do presente A viso e dele e parte integrante.

O presente A viso entra imediatamente em vigor.


GOVERNADOR

REGULAMENTO DA NORMALIZAÇÃO DO CHEQUE

CAPÍTULO I

OBJECTO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 1 (Objecto)

O presente Regulamento tem por objecto o estabelecimento de regras de Normalização do Cheque a vigorar em Moçambique e a definição da tecnologia a adoptar na impressão dos caracteres na banda de gravação de cheques.

Artigo 2 A (Âmbito de Aplicação)

Este Regulamento aplica-se as seguintes entidades:

- a) Instituições de Credito autorizadas a operar em Moçambique;
- b) Outras entidades que o Banco de Moçambique vier a determinar

CAPÍTULO II

IMPRESSÃO DE CHEQUES

Artigo 3 (Modelo Padrão do Cheque)

1. Os cheques deverão ser impressos de acordo com as especificações constantes do "Modelo Padrão do Cheque", anexo ao presente Regulamento.
2. A tecnologia definida para a impressão de caracteres na banda de gravação dos cheques, e a de "Reconhecimento de Caracteres de Tinta Magnética - E 13B", tecnicamente denominada por "MICR -EI3B".

Artigo 4 (Pós-Marcação do Valor nos Cheques)

1. Não é obrigatória a pós-marcação na "banda magnética" dos caracteres relativos ao valor do cheque, porem, os bancos participantes do Serviço de Compensação de Cheques e outros títulos, devem adoptar processos eficientes de controlo, por forma a acompanhar o futuro processamento electrónico de documentos.

CAPÍTULO III

MICROFILMAGEM E GUARDA DE ORIGINAIS

Artigo 5 (Normas de Execução)

A execução dos serviços de microfilmagem de cheques deve obedecer as normas constantes da Lei nº 5/98, de 15 de Junho e do A viso no 8/GBM/98, de 3 de Novembro.

Artigo 6 (Prazo de Guarda dos Originais)

O prazo para a guarda dos originais de Cheques microfilmados referido no nº 1 do artigo 15 da Lei nº 5/98, de 15 de Junho, será contado a partir da data de pagamento ou liquidação pela câmara de Compensação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7 (Período Transitório)

1. E fixado o prazo de um ano, contado a partir da data de entrada em vigor do presente Regulamento, o período em que poderão circular em simultâneo os cheques com o novo padrão e os que se encontram actualmente em uso pelos Bancos, findo o que, somente serão liquidados os que tiverem sido emitidos dentro do prazo fixado neste artigo.
2. A implementação da tecnologia definida no nº 2, do artigo 3 deste Regulamento, deverá ocorrer no mesmo prazo fixado no número 1, deste artigo.

Artigo 8

(Esclarecimento de Duvidas)

As dúvidas que surgirem na implementação e aplicação do disposto neste Regulamento e seus anexos, serão esclarecidas pelo Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Moçambique.

MODELO PADRÃO DO CHEQUE

ESPECIFICAÇÕES

1 - Dimensões do Cheque:

- a) comprimento: 174 mm, com tolerância de +- 2mm,
- b) largura: 76 mm, com tolerância de +- 2 mm

2 - Características do Papel:

- a) peso por m²: 96g, com tolerância para mais ou para menos de até 5%
- b) espessura de 0,1 a 0,127 mm
- c) rigidez (Taber 5 - modelo 5): 3 a 4,5 em direção da máquina
- d) Superfície: "Sheffield" 72 -125 -10 cm³ /mm; "Bekk" 50 - 120 segundos
- e) rasgado ou ruptura(Elmendorff): mínimo de 40 gramas em ambas as direções
- f) porosidade (Gurley): 25 segundos para 100 cm³ de ar
- g) humidade relativa: todas as análises devem ser efectuadas com humidade relativa de 50% e a uma temperatura de 23°;
- h) prova de resistência em cera: o documento deve resistir a uma prova de resistência em cera igual a Denison 16^A
- i) partículas magnetizáveis: os fabricantes de papel e as gráficas devem cuidar para que haja quantidade mínima de partículas magnetizáveis na composição do papel (ferro, etc.)
- j) O cheque admite, no máximo, 30% de corante diluído em branco
- k) O cheque deve conter e conservar os necessários requisitos de segurança, tais como papel indelével e fundo artístico.
- l) No geral, além das especificações acima, o papel deve obedecer às especificações C.B.S.I (tomo técnico relativo às especificações de qualidade do papel usado na confecção dos cheques), que é utilizada na África do Sul, e adoptada pela Câmara de Compensação dos Bancos da Inglaterra.

3 -Diagramação e Preenchimento dos Campos de Identificação do Cheque:

Observados os posicionamentos indicados no modelo - padrão, a delimitação dos campos e espaços deve ser compatível com as informações a serem neles inscritas:

NA FRENTE:

- a) **Faixa superior:** obrigatória a impressão do nome do Banco, nome do cliente, número do cheque e nome do Balcão. Os demais espaços desta faixa podem ser usados ao critério do Banco, como a impressão do logótipo.

b) **Segunda faixa:** (destinada a assinatura do emitente, valor do cheque em algarismos; local e data de emissão do cheque), compreendendo:

I - À esquerda a expressão " ASSINATURAS" centralizada no campo;

II - À direita: três campos, que deverão ser encimados pelas expressões:

- expressão "pague por este cheque", com linha reservada para aposição do valor do cheque em algarismos.
- expressão "local de emissão", com linha reservada para a especificação do local de emissão por extenso:
- "data", com linha reservada para a especificação do dia/mes/ano em algarismos.

c) **Terceira faixa:** (destinada a indicação do nome do beneficiário e valor do cheque por extenso), encimados pelas expressões;

I - expressão "a ordem de", com linha reservada para indicação do nome do beneficiário do cheque;

II - expressão "a quantia de" , com duas linhas reservadas para a especificação do valor do cheque por extenso, não se admitindo a impressão de quaisquer - outras palavras ou símbolos nos espaços sublinhados no modelo - padrão.

d) **Quarta faixa:** (destinada a impressão de caracteres magnéticos), para a qual se exige rigorosa observância das especificações e instruções a seguir:

I -A banda de gravação com tinta magnética ocupa toda a extensão horizontal do cheque, numa altura de 16 mm, a partir da base do formulário, reservado exclusivamente para esse fim e denominada "faixa de magnetização";

II -O carácter padrão para magnetização de cheques e outros documentos bancários e o do Sistema de Caracteres Magnéticos Codificados EI3-B - MICR-EI3B, análogo ao que é usado pelos países da SADC, ressaltando que cada carácter, com o respectivo intervalo, ocupa horizontalmente 3,175 mm.

III -Centrada no interior da "faixa de magnetização", a 6,35 mm da base do formulário, e a 7,937 mm da margem esquerda, deve ser delimitada a "banda de magnetização", com 156,126 mm de comprimento e 3,30 mm de altura, e sobre a qual actua o cabeçote de leitura de caracteres magnéticos;

IV- A "banda de magnetização" comporta 4 campos indicados no respectivo modelo, com a seguinte estrutura (observar que os campos não devem ser encimados pelas designações previstas):

Campo I: zona interbancária: composta por 10 caracteres.

Um carácter de ordenação (Sorting Code Symbol 10)

Dois caracteres reservados para uso no âmbito da SADC (código do país) - inicialmente 00

Dois caracteres correspondentes ao código do Banco, sem check-digito;
Quatro caracteres correspondentes ao código do balcão, sem check-digito. Um carácter de ordenação (Sorting Code Symbol 10)

Deve estar distante 7,937 mm da margem esquerda da "banda de magnetização", ocupa horizontal mente urna extensão de 31,75 mm, correspondendo as 10 posições de caracteres magnéticos.

Campo 2: número da conta: composto por 13 caracteres

Doze caracteres correspondentes ao número da conta, podendo constar no mesmo o check-digito da conta.

Um caracter 12 a direita dos doze caracteres correspondentes ao numero da conta (On US Symbol 12).

Imediatamente a direita do campo 1, ocupa uma extensão horizontal de 44,45 mm, correspondendo a um espaço em branco, de 3,175 mm e as 13 posições descritas.

Campo 3: numero do cheque: composto por 11 caracteres

Um caracter a esquerda do campo (On US Symbol 12). Dez caracteres correspondentes ao numero do cheque.

Imediatamente a direita do campo 2, ocupa uma extensão horizontal de 38,10 mm, correspondendo a um espaço em branco, de 3,175 mm e as 11 posições descritas.

Campo 4: tipo do cheque:

Dois caracteres correspondentes ao tipo de documento, para cujo propósito esta definida a seguinte codificação: cheque comum -código 01

Imediatamente a direita do campo 3, ocupa extensão horizontal de 9,53 mm, correspondendo a um espaço em branco de 3,175 mm e as 2 posições descritas.

NO VERSO:

O verso do cheque será de livre utilização dos bancos, porém deverá ser preservado espaço para a aposição de carimbos de compensação.

4 -Impressão e confecção do formulário do cheque;

- a) O formulário do cheque deve ser impresso em qualquer cor, com tinta indelével e de tonalidade firme;

- b) Os cheques podem ser impressos em folhas planas ou em formulários contínuos, devendo, neste ultimo caso, ser destacados por guilhotina, de modo que se obtenha bordas rectas e lisas nas extremidades inferior e direita, utilizadas como referenciais no processo de leitura mecânica.